



FLORESTA CHEIA INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

EDITAL Nº 001/2024

O Floresta Cheia Instituto de Conservação Ambiental torna público este edital com vagas para trabalho voluntário nesta instituição.

O Instituto executa atividades e projetos voltados para a conservação da biodiversidade e tem como valores o compromisso, cooperação, ética, respeito, responsabilidade e transparência. Assim, buscamos pessoas interessadas na área e dispostas a se comprometerem com o Floresta Cheia e as atividades a serem desempenhadas.

O programa de voluntariado do Floresta Cheia tem por objetivo promover a capacitação, a aquisição de experiência e o desenvolvimento de habilidades e competências profissionais. O objetivo poderá ser alcançado a partir da vivência no desenvolvimento, participação e divulgação dos projetos de pesquisa e extensão conduzidos no instituto.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Floresta Cheia abrirá vagas de voluntariado nas áreas: **Comunicação/Divulgação, Produção científica, Manejo e reabilitação de animais silvestres e Educação Ambiental**. O voluntariado pode ser feito **remotamente** e **presencial**, a depender da vaga pretendida. Cada eixo temático possui atividades específicas à ele, entretanto, existem atividades comuns à todo o quadro da equipe de voluntários do Floresta Cheia e são elas:

- Participação em reuniões quinzenais para discussão das atividades do instituto e grupos de estudo;
- Registro das atividades desenvolvidas e repasse para os coordenadores responsáveis para área;



1.1 No caso de atividades presenciais, o local de atuação prático dos voluntários será no Centro de Triagem de Animais Silvestre - CETAS-GO em Goiânia/Goiás em condições rotineiras, podendo ser expandido para outros locais em casos de ações e/ou eventos que envolvam o Instituto;

1.2. O Instituto Floresta Cheia não se responsabiliza por alojamento, moradia e/ou transporte para o voluntário realizar as atividades práticas.

1.3. O trabalho voluntário referido neste edital compreende o período de seis meses a contar a partir da data de ingresso do voluntário, com possibilidade de renovação a cada 6 meses caso haja interesse conjunto do Floresta Cheia e do (a) voluntário (a);

1.4. A carga horária mensal de atividades será montada de acordo com o fluxo de atividades no período, com o **mínimo** de 5 horas semanais e **máximo** de 20 horas semanais, sujeito a alterações na carga horária mínima a depender da vaga pretendida;

1.5. Os dias e horários de atuação serão determinados em concordância entre o voluntário e a gestão do Floresta Cheia, de acordo com o planejamento de ações do instituto.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão ofertadas durante todo período de vigência do edital **001/2024**, que corresponde a **12 meses** a partir de sua publicação, mediante disponibilidade e demanda de cada equipe.

2.1.2. As vagas serão divulgadas nas mídias sociais do instituto.

2.2. ÁREA: Manejo e reabilitação de animais silvestres

2.2.1. Número de vagas: de acordo com a necessidade do Instituto

2.2.2. Modalidade: **remota**

Redação de trabalhos científicos e estudos de casos com fins de conservação.

2.2.3. Modalidade: **presencial**

Essa modalidade apresenta carga horária mínima de 8h semanais. As atividades a serem desenvolvidas presencialmente na equipe de manejo variam de acordo com a formação do voluntário:

2.2.3.1. Médicos veterinários

- Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades:

Realizar e interpretar resultados exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias.

- Supervisão médica veterinária:

Realizar orientação e supervisão das atividades com os estagiários e voluntários de graduação em medicina veterinária.

- Elaborar laudos, pareceres e atestados:

Emitir laudo de eutanásia; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico.

- Exercer defesa sanitária animal e de saúde pública:

Executar programas de controle e erradicação de doenças; realizar eutanásia de animais; executar programas de controle de vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública;

2.2.3.2. Estudante de graduação em medicina veterinária

Acompanhar exames clínicos de animais; diagnósticos; tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; sedação, anestesia e tranquilização de animais; coletar material para exames laboratoriais; exames auxiliares de diagnóstico; necropsia.



Auxílio aos médicos veterinários durante os procedimentos e atividades que forem atribuídas.

É proibido realizar atividades designada da medicina veterinária sem supervisão de um médico veterinário responsável

2.2.3.3. Profissionais e estudantes de ciências biológicas e ecologia e análise ambiental

- Auxiliar no processo de triagem (identificação e marcação), manejo, reabilitação, soltura e monitoramento dos animais recebidos no CETAS-GO;
- Executar atividades de enriquecimento ambiental;
- Realizar estudos comportamentais, com elaboração de etogramas e relatórios conclusivos;
- Tabular e analisar dados para fins de pesquisa e produção científica;

2.2.3.4. Profissionais e estudantes de zootecnia

- Auxiliar no processos de manejo e reabilitação dos animais recebidos no CETAS-GO;
- Realizar rondas para verificação de consumo alimentar, identificando aspectos desenvolvimento relevantes;
- Realizar observações comportamentais a fim de avaliar a saúde e bem-estar dos animais;
- Auxiliar no preparo de alimentos e dietas adequadas às particularidades de cada espécie e/ou indivíduo;
- Criar material informativo para auxiliar na rotina de alimentação e cuidado com o bem-estar dos animais no CETAS-GO;
- Executar atividades de enriquecimento ambiental;
- Tabular e analisar dados para fins de pesquisa e produção científica;
- Realizar treinamento de equipes (somente profissionais).



2.3. ÁREA: Educação ambiental

2.3.1. Número de vagas: de acordo com a necessidade do Instituto

2.3.2. Modalidade: **remota**

Participar da elaboração de projetos de educação ambiental, buscar editais de financiamento para projetos e submetê-los, entrar em contato com parceiros, escolas e outras organizações porventura envolvidas na execução das atividades de educação ambiental, implementar os projetos por meio de atividades práticas.

2.3.3. Modalidade: **presencial**

Carga horária mínima de 8 horas semanais, para realização das seguintes atividades:

- Participar da execução dos projetos de educação ambiental com ações práticas e presenciais, em Goiânia e cidades da região;
- Participar de atividades presenciais no CETAS-GO a fim de promover a união e coesão da equipe de educação ambiental do Floresta Cheia com a equipe de educação ambiental do IBAMA;
- Produção de material didático e informativo para as equipes.

2.3.4. Formação: graduandos ou graduados em ciências biológicas, pedagogia, zootecnia, veterinária, ecologia e análises ambientais e áreas correlatas.

2.4. ÁREA: Produção científica

2.4.1. Número de vagas: de acordo com a necessidade do Instituto

2.4.2. Modalidade: **remota**

Desenvolver a escrita de projetos de pesquisa e buscar editais de financiamento, realizar cursos e eventos científicos.

2.4.3. Formação: Profissionais ou estudantes das áreas das ciências biológicas, ciências agrárias,



áreas ambientais e correlatas.

2.5. ÁREA: Comunicação

2.5.1. Número de vagas: de acordo com a necessidade do Instituto

2.5.2. Modalidade: **remota**

- Desenvolver conteúdo digital para as redes sociais sobre as atividades desenvolvidas no Floresta Cheia ou de divulgação científica;
- Criar a identidade visual de cursos e eventos promovidos pelo instituto, sendo responsável por toda a divulgação do evento;
- Fazer a manutenção do site institucional, mantendo-o atualizado.

2.5.3. Formação *sugerida*: graduandos ou graduados em marketing, fotografia, relações públicas e áreas correlatas.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O candidato deve ter idade igual ou superior a 18 anos para as vagas com atividade presencial;
- 3.2. Para as atividades remotas, os voluntários com idade inferior a 18 anos precisam apresentar uma autorização dos pais ou responsáveis para ingresso;
- 3.3. Ter afinidade com as questões ambientais, interesse pela conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, bem como demais áreas oferecidas;
- 3.4. Ser comunicativo e proativo;
- 3.5. Estar disponível para trabalhar em equipe;
- 3.6. Possuir ou estar apto a adquirir conhecimento e experiência na área proposta das atividades;
- 3.7. Ter disponibilidade de participação em todas as etapas da capacitação da atividade de



voluntariado;

3.8. Ter disponibilidade para exercer no mínimo 5 horas ou a quantidade mínima de horas semanais especificadas em sua área para desenvolver as atividades do Instituto.

3.9. Para candidatos já **Graduados** ou **Pós-graduados** é necessário possuir **inscrição ativa** no respectivo **Conselho Profissional** do estado de Goiás para execução das atividades presenciais.

3.10. Para candidatos que estão **cursando a graduação** é necessário possuir comprovante de vínculo estudantil.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O período de inscrição se dará do dia **06/02/2024 até 15/12/2024;**

4.2. Os interessados deverão **preencher o formulário de inscrição** pelo <https://forms.gle/eW9svxpc5kJY1jcs5>.

4.3. O formulário de inscrição deve ser preenchido com as seguintes informações: dados pessoais para candidatura; currículo lattes ou *vitae* atualizado; parágrafo justificando o interesse e explicando as motivações e justificativas para participar deste programa de voluntariado; perspectiva sobre conservação e o papel de ONGs na área.

4.5. A primeira etapa se dará por meio da análise do currículo e do perfil do candidato informado na ficha cadastral.

4.6. A segunda etapa, para os candidatos aprovados na primeira fase, consistirá em entrevista **on-line ou presencial** (para os candidatos da equipe Manejo e Reabilitação de Animais Silvestres), que deverá ser marcada, mediante e-mail informado no ato da inscrição, de acordo com a disponibilidade de ambas as partes.

4.7. As **orientações** para agendamento das entrevistas serão enviadas **por e-mail** para os candidatos aprovados na entrevista e no site.

4.8. Para os selecionados para as vagas do eixo temático "**Manejo e Reabilitação de Animais silvestres**" que **irão executar atividades práticas**, a vaga **só será consolidada** mediante



apresentação de Comprovante de Vacinação contra febre amarela, tétano, hepatite B e COVID-19, juntamente com um **seguro de acidentes pessoais** (ou seguro de vida que cubra danos e afastamento por acidentes), sob pena de desclassificação caso não seja apresentado.

5. PROCESSO DE CAPACITAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão direcionados a um processo de capacitação e instrução inicial, adequados para cada atividade proposta, em caráter de treinamento teórico, prático ou ambos.

- Quando houver, o módulo prático acontecerá nos locais onde a instituição estiver com projetos em andamento.
- Para o curso de capacitação inicial, será exigida 100% de presença dos selecionados, sob pena de desclassificação.
- Durante o módulo de capacitação inicial e de todo o serviço voluntário, os candidatos que não apresentarem as seguintes características: a) participação na capacitação; b) comprometimento; c) trabalho em equipe e; d) disciplina, poderão ser retirados do programa de voluntariado.
- Cabe ressaltar que, após o processo de capacitação inicial, durante a execução das atividades, os voluntários terão treinamentos contínuos, como cursos e oficinas.

É fundamental que os voluntários tenham disponibilidade, dedicação e comprometimento para participar das referidas atividades.

6. CRONOGRAMA

O processo seletivo tem duração de 12 meses, com a solicitação de ingresso podendo ser realizada a qualquer momento durante a vigência do edital, descrito no item 4.1. A solicitação de ingresso como voluntário se dará através do preenchimento do formulário de inscrição descrito no item 4.2. Havendo vagas ociosas será realizado o processo seletivo individualmente de acordo com item 4.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS



- O trabalho voluntário não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou remuneração de acordo com a Lei Federal do Trabalhador Voluntário nº 9.608/98.
- O Floresta Cheia **não se responsabiliza**, burocrática ou financeiramente, pela aquisição de seguro de acidentes pessoais ou de vida e nem por custos com vacinação.

7.1 O voluntário terá direito a um certificado contendo o eixo temático de atuação, o período e a carga horária das atividades desenvolvidas no Floresta Cheia ao completar o **mínimo de um mês** de participação nas atividades.

O Floresta Cheia não se obriga a fornecer, nem custear, gastos com transporte e alimentação do voluntário até o local de realização das atividades práticas, quando o deslocamento for necessário;

No caso das atividades que serão desenvolvidas de forma remota pelo voluntário, o Floresta Cheia não se compromete em fornecer as ferramentas digitais necessárias para executar as atividades desta área (como computador, notebook, smartphone ou serviço de internet). O voluntário deve usar dos seus próprios recursos e os recursos já fornecidos pelo Instituto para execução das atividades de divulgação do instituto;

Para maiores informações, entrar em contato via e-mail: selecao@florestacheia.org.br